



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2646, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 201.318,45

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 201.318,45 (duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 201.318,45
Recurso – 1025 – Cessão Onerosa Pré sal

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 201.318,45 (duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
3251 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.3.91.97.00.000000 - Aporte para Cobertura do déficit atuarial do RPPS R\$ 201.318,45

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 10/08/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal